

LEI COMPLEMENTAR Nº. 130 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 55 DE 11 DE MARÇO DE 2014, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 116 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais através de seus representantes legais aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Modifica-se o anexo nº. I - C da Lei Complementar nº. 55 de 11 de Março de 2014 para constar em dedicação exclusiva o cargo de Coordenador Técnico de Programas Educacionais, conforme especificações abaixo:

| Situação funcional | Remuneração | Escolaridade mínima | Nº. de cargos | Carga horária semanal | Forma de recrutamento |
|---|-------------|---------------------|---------------|----------------------------|-----------------------|
| Coordenador Técnico de Programas Educacionais | R\$1.300,00 | Formação Superior | 01 | Dedicação exclusiva | Amplio |

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

São João do Paraíso/MG – 20 de abril de 2017.

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 20/04/2017.*